



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 261/2024 exarado no processo administrativo nº 954/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao § 7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO CNPJ: 89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº 295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 7.383,60 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 7.383,60 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção dos veículos NISSAN/GRAND LIVINA IVQ9959 é fundamental para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 17 de dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO